



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Goiás e Tocantins
Gerência de Recursos Logísticos
Setor de Gestão de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 05/2020 AO CONTRATO Nº 26/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E O PROPRIETÁRIO SR. WALTER VALE DE SIQUEIRA.

A UNIÃO, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS (GRA/GO-TO)**, com sede na Avenida Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0010-32, neste ato representada pelo Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos da GRA/GO/TO, **GABRIEL CESÁRIO GUIMARÃES**, nomeado pela Portaria/SRA-GO/TO nº 115, de 24/06/2019, publicada no BS nº 80, de 25/06/2019, inscrito no CPF sob o nº 037.017.621-98, portador da Carteira de Identidade nº 5239641 SSP-GO, doravante denominada LOCATÁRIA e o Senhor **WALTER VALE DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.080.207 – SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 210.897.601-91, doravante denominado LOCADOR, celebram o presente Termo de Apostilamento, conforme disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/1993 e Acórdão nº 976/2005 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto reajustar o valor locatício.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência do reajuste refere-se ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo – Da Preservação de Direito ao Reajuste, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses no percentual de 7,81 (6932781).

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 01/01/2020.

3 CLÁUSULA TERCEIRA-DO REAJUSTE

3.1. A evolução dos valores mensais e anual, bem como o valor da diferença referente ao retroativo de 02 (dois) meses, do período de 01/01/2020 a 29/02/2020, conforme planilha 6935979, restam demonstrados e detalhados no quadro a seguir:

A-Valor mensal antes do Reajuste	R\$ 1.091,00
B-Total anual antes do Reajuste (A x 12)	R\$ 13.092,00
C-Valor mensal após o Reajuste	R\$ 1.176,19
D-Total Anual após o Reajuste (C x 12)	R\$ 14.114,28
E- Valor da diferença mensal após o Reajuste (C -A)	R\$ 85,19
F- Valor da diferença anual após o Reajuste (D - B)	R\$ 1.022,28
VALOR RETROATIVO	
G-Período retroativo ao Reajuste	01/01/2020 a 29/02/2020
H-Valor total retroativo ao Reajuste (E X 2)	R\$ 170,38

4 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com o contrato após o apostilamento, para o período de 01/01/2020 até 31/12/2020, no montante de **R\$ 14.114,28 (quatorze mil, cento e quatorze reais e vinte e oito centavos)** correrá à conta consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, obedecendo à classificação orçamentária própria: Programa de Trabalho: 11122003248150001; PTRES: 173790; Plano Orçamentário: S6410SRA, devidamente apropriadas no elemento de despesa **33.90.36**.

5 CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da Sra. Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins (6943695) e encontra amparo legal nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/1993 e Acórdão nº 976/2005 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

6 CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e respectivos Termos Aditivos que não contrariem o presente Apostilamento.

6.2. Publique-se em Boletim de Serviço - BS/MF.

GABRIEL CESÁRIO GUIMARÃES

Responsável p/ Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Cesário Guimarães, Chefe de Recursos Logísticos**, em 13/03/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6973982** e o código CRC **145CC2BD**.